

4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.
 5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.
 6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.
 7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
 8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.
 9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.
 10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

5.3.8. De acordo com o Decreto nº 9.739/2019, a prova de desempenho didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

5.3.9. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Desempenho Didático é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico cggp.car@ifes.edu.br, devendo ser utilizado o Anexo III. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.

5.3.10. Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de Títulos, previsto no item 5.1.8., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto 9.739/2019, estarão aptos para o sorteio dos temas da prova de Desempenho Didático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas prevista no edital	Número máximo de candidatos aprovados. (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
2	9	18

5.3.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 5.3.9., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 9.739/2019.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 4;
 b) Prova de Desempenho Didático - peso 6.

Média Ponderada = (Avaliação de Títulos * 4 + Prova de Desempenho Didático * 6)/(4 + 6)

6.2. Em caso de empate entre candidatos na prova de Desempenho Didático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais;

- c) tiver maior idade.

Parágrafo único. -- Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

6.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado conforme §3º do artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento e Titulação (Retribuição por Titulação), conforme requisito de ingresso, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.2. Tabela de remuneração para o Professor Substituto:

40 horas	Graduado	Aperfeiç.	Especialista	Mestre
DI 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92

Obs.: no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a retribuição por titulação.

Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

7.1.2. -- remuneração será composta pelo vencimento básico da Classe/Padrão da Tabela da Lei nº 13.325, de 29/07/2016, acrescida do valor correspondente a Retribuição por Titulação do título relacionado à área da vaga, não podendo ser superior à titulação do professor efetivo que venha a ser substituído, ainda que a titulação seja pontuada na etapa de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

7.1.3. O valor referente à Retribuição por Titulação - RT está condicionada ao perfil do professor efetivo que venha a ser substituído. Tal vantagem deverá ser paga ao profissional contratado, conforme qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Essa vedação está prevista na Nota Técnica 487 de 29/10/2009 - COGES - DENOP - SRH - MP.

7.1.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

8.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina por campus. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo campus, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

8.3. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

8.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.

8.6. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

8.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.8. No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.

8.8.1. Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá entregar declaração de desistência por escrito, no prazo de 02(dois) dias úteis por e-mail (cggp.car@ifes.edu.br).

8.8.1.1. No caso da recusa ser para o Campus para o qual pleiteou a vaga, referente a este edital, o candidato será eliminado, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do Ifes.

8.8.1.2. No caso de recusa da sua contratação para campus diverso do pleiteado, a recusa não implicará na eliminação do candidato, podendo o mesmo ser reaproveitado por qualquer outro campus do Ifes.

8.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

8.10. Fica eleito o foro desta Comarca de Cariacica -ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

DANIELA DA GAMA E SILVA VOLPE DE MORAES
 Diretora-Geral Substituta

CAMPUS NOVA VENÉCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 158422

Nº Processo: 23159002228202250. Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, para projeção, fornecimento e instalação de pele de vidro (fachada cortina e structural glazing) para atender as demandas do Ifes Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 23159.002228-2022-50.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod.miguel Curry Carneiro, 799 - Bairro Santa Luzia, - Nova Venécia/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158422-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
 Diretor Geral

(SIASGnet - 08/12/2022) 158422-26406-2022NE000001

CAMPUS VILA VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2022

O Diretor Geral do Ifes/Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 06/2022, processo nº 23187.003903/2022-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos mobiliários e instalação dos laboratórios do Ifes/Campus Vila Velha, tendo como vencedora a empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA, no valor total de R\$ 2.230.000,00.

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO
 Diretor Geral

(SIDECE - 08/12/2022) 158427-26406-2022NE800020

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 23187.002889/2022-48. Contratante: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS VILA VELHA. Contratado: 03.147.978/0001-79 - STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 06/2022, a partir de 07/12/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso i da lei 8.666/93 e em conformidade com a cláusula décima e décima terceira do mencionado contrato. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 07/12/2022.

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 25/2022 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e KÁTIA SAUSEN DA MOTTA: rescisão contratual a partir de 06/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EDITAL Nº 420/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital nº 285, de 30 de agosto de 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, a Lei nº 11.091/2005 e a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001659-48.2017.4.04.7102, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas destinado ao provimento do cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação - Técnico em Móveis e Esquadrias, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, sob o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, nos termos do Edital de Abertura nº 285 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, e retificações, para lotação em qualquer dos Campi ou Reitoria do IFFar, na forma especificada a seguir:

1. Lista de classificação dos candidatos, AMPLA CONCORRÊNCIA, em ordem de classificação:

TÉCNICO EM MÓVEIS E ESQUADRIAS 2 VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
201602072893	MÁRCIO ANDREI COUTINHO	80,25	1	

2. Não houve candidatos da reserva de vagas PP ou PcD aprovados.

Santa Maria, 8 de dezembro de 2022.
 NIDIA HERINGER
 Reitora do Instituto Federal Farroupilha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 158127

Nº Processo: 23243007969202197. Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha - 2º Relacionamento. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 09/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alameda S.do Chile-195 Bairro Nossa Sra Dores-santa Maria Rs, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/158127-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2022 às 08h00 no site

